LEI Nº 2.520 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara como Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO VIEIRA ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, e dá outras providências."

Autora: Dra Letícia Costa

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública a Associação, **INSTITUTO VIEIRA ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, CNPJ nº 47.026.348/0001-11, com sede no Centro, na Avenida Automóvel Clube, 284, em São João de Meriti, Rio de Janeiro, fundada em 22/02/20222 e, registrada no Cartório de 5º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 13405/19/08/2024, no Livro A513 do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A associação, "**INSTITUTO VIEIRA ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**", ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos;

II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO